

nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0165**, outorgada ao Sr.(a) **FRANCISCO RODRIGO FURTADO**, Sob RG **852187SESEDEC/RO**, CPF **817.989.112-72**, Residente à Rua Dos Andrades nº **10080**, Bairro Mariana, Autorizado(a) desde do ano de 2014, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrária.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:80317068

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº060/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 060/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho-RO, 05 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, a Autorização Administrativa Municipal nº **0165** habilitando ao Sr.(a) **FRANCISCO JONATA DE CARVALHO TORRES**, sob RG nº **529592SESEDEC/RO**, CPF nº **408.962.182-87**, residente à Rua Benedito Inocência nº **8890**, Bairro Socialista, com vistas ao processo nº. **14.00333.000/2020**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrária.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F177FC1F

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 015/GAB/SEMISB

Porto Velho, 11 de março de 2020.

“Designar o engenheiro civil Ítalo Siqueira Crepaldi como fiscal de obra do Contrato nº 075/PGM/2018, Processo nº 10.02.00033/2017 – “Execução da obra remanescente do Complexo Poliesportivo no bairro Cuniã”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na Seção X, Art. 84 na Lei Complementar nº 647, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº5.367 de 06 de janeiro de 2017 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o engenheiro civil **Ítalo Siqueira Crepaldi** como fiscal de obra do Contrato nº 075/PGM/2018, Processo nº 10.02.00033/2017 – **“Execução da obra remanescente do Complexo Poliesportivo no bairro Cuniã”.**

Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades em substituição ao Engenheiro Civil Guilherme Ritter Baldin, o qual encontra-se em gozo de licença prêmio, até a data de **02/05/2020**.

Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:03C9D0C0

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
ORDEN DE SERVIÇO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 10.00145/2018

CONTRATO Nº: 084/PGM/2019

CONTRATADA: J.J. CONSTRUÇÕES MONTAGENS INDUSTRIAIS - ME (CNPJ: 11.411.952/0001-14)

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.295.478,78 (trinta e seis milhões duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art.1º. O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB, **DETERMINA** o **INÍCIO** do **“RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO”** no Município de Porto Velho-RO, esta ordem de início entra em vigor a partir de sua publicação.

Art.2º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 002/2020, do dia 05 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2666, de 09 de Março de 2020.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de Março de 2020.

Atenciosamente,

DANILO HENRIQUE SANTOS DÓRIO

J.J. Construções e Montagens Industriais - ME

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito